

**Prefeitura Municipal de Hulha Negra**  
**CNPJ 94.702.784/0001-43**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO SEM AMOSTRA**

REFERENTE AO ETP Nº 010

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2024

**1 – Objeto:**

O presente objeto visa a contratação de empresa para aquisição de um balcão pia(gabinete), com estrutura toda de aço inox, com 02 gavetas e 02 portas de correr, com cuba de aço inox central, medindo 1,50x53x90 , na cor inox, visando atender a necessidade da Creche Municipal e melhor atender a elaboração da alimentação escolar e assim melhor atender aos alunos do município.

**1.1. Especificação do produto:**

Aquisição de balcão pio em aço inox, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO/PEÇAS	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Balcão Pia (Gabinete) em aço inox 430, na cor inox, com 02 gavetas e 02 portas de correr, com cuba de aço inox central, medindo 1,50x53x90.	UN	01	8.000,00	8.000,00
<b>TOTAL R\$</b>				<b>8.000,00</b>	

**1.2. Prazo de vigência:**

O prazo de vigência da contratação é de 30 dias úteis contado da data de assinatura do contrato, improrrogável, na forma do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

**1.3. Estimativas do valor da contratação:**

O custo estimado total da contratação é de oito mil reais (R\$ 8.000,00), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

**2 – Fundamentação da contratação:**

Justifica-se a presente aquisição por propiciar a infra-estrutura adequada à sua unidade de atendimento, de maneira que a mesma desempenhe suas funções de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade à comunidade escolar.

**3 – Descrição da solução como um todo, considerado ciclo de vida do objeto:**

A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

**4 – Requisitos da contratação:**

**4.1.** A proposta escolhida atende as determinações legais, atendendo aos valores descritos na tabela para a aquisição de balcão pia em aço inox.

**4.2.** Ressaltamos que a proposta encaminhada atende a solicitada na descrição do objeto, assim sendo, a empresa deverá deter condições de atender ao objeto, podendo assim o município atender à necessidade da comunidade.

**4.3.** Caso haja subcontratação, será de inteira responsabilidade da contratada.

**4.4.** A contratação deverá ser realizada nos termos da Lei 14133/21.

**5 – Modelo de execução contratual:**

A execução do contrato seguirá a seguinte dinâmica:

**5.1.** A contratação de fornecedor para aquisição de balcão pia está sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que fará a gestão e fiscalização da entrega do objeto.

**5.2.** A fornecedora deverá atender o contrato emitido e disponibilizar o objeto devidamente adequado para andamento na execução de forma satisfatória, conforme legislação vigente;



5.3. A entrega do objeto da presente aquisição deverá ser realizada em até 20 dias úteis, a contar da emissão do empenho e assinatura do contrato.

#### 6 – Modelo de gestão do contrato:

A execução do contrato referente ao objeto está sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Hulha Negra, que fará a gestão e fiscalização da entrega do mesmo. A empresa deverá após emitido o empenho, entregar o produto solicitado aqui no município, atendendo a legislação específica para este objeto.

#### 7 – Critério de medição e de pagamento:

7.1. Os pagamentos serão efetuados em até 10 dias da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, obedecidas às formalidades e ocorrência da regular liquidação da despesa e seu processamento. No preço, está incluso todos os custos relacionados com este Termo de Referência.

7.2. O critério de julgamento das propostas é o de menor preço.

7.3. O processo de aquisição poderá ser realizado após o recebimento do pedido de compra ou nota de empenho, pelo fornecedor.

7.4. Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial do Município (<https://hulhanegra.rs.gov.br/>).

#### 8 – Forma e critérios de seleção do fornecedor:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com base na Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a proposta mais vantajosa ao município.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado.

8.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

#### 9 – Entrega do produto:

A entrega do objeto será realizada, **pelo fornecedor, direto na Creche Tia Elaine Bastos**, no endereço Rua Pedro Rabione Saco nº 557, Centro, CEP 96.460-000.

#### 10 – Garantia, condições de manutenção e assistência técnica:

Após o recebimento definitivo do objeto, serão observadas as condições do produto no ato de recebimento, observando possíveis falhas, defeitos ou danos oriundos de acondicionamento, transporte e/ou fabricação.

#### 11 – Adequação orçamentária e Fiscal de contrato:


ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR R\$
Secretaria de Educação	123650998.2.223000	Mobiliário em geral	4.4.90.52.42	895	8.000,00

Atuarão como Fiscais de contrato da presente contratação os servidores:

**TITULAR:** NÉRI LOPES PINTO

**SUBSTITUTO:** ADRIANA MARTINEZ PEREIRA DELABARY

Hulha Negra, 15 de fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
 ADRIANA MARTINEZ PEREIRA DELABARY  
 Data: 22/02/2024 11:48:54-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ADRIANA MARTINEZ PEREIRA DELABARY**  
 Secretária Municipal de Educação de Cultura  
 Hulha Negra/RS